



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo senhor (a) *Marcos Pontes Aquino*, portador (a) do CPF nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, aptº 603, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 005/2021, que tem por objeto a prestação de serviço em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, e hospedagem em Data Center, para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 19.05.2022 até o dia 18.05.2023, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.
2. O Contrato nº 005/2021 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520 e demais normas pertinentes a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, hospedagem em Data Center e compilação de Atos Normativos, conforme especificações e condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo 01**, que integra o presente Edital para todos os fins.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor médio mensal de **R\$ 3.316,66 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, tendo em vista que o valor global é de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)** por um período de 12 (doze) meses, alcançando-se a média supracitada, não havendo aumento em relação ao contrato inicialmente firmado.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária.

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

339040000000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/ Ficha 14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 18 de maio de 2022.

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES
Contratante

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas 01: Nilza Machado de Oliveira RG 1290-073/ES

Testemunhas 02: Diogo Eduardo Nave RG 23.189.1685